



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Areal

www.rj.tmunipal.org.br/prefeitura/areal

RIO DE JANEIRO, TERÇA-FEIRA, 05 de Novembro de 2013

ANO VIII N° 896

Atos Oficiais

LEI Nº 799 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL – RJ

Faz saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Areal – FPSA, no valor de R\$ 283.100,00 (duzentos e oitenta e três mil e cem reais), a fim de adequar as funções e subfunções orçamentárias do grupo de servidores aposentados e pensionistas, com direitos adquiridos até 31/12/2007, denominado Plano I, com benefícios suportados pela Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 493/2008, que passarão integrar o Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Areal – AREALPREV, como se segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
40.01	09.272.0062.2.068	Pgto de Aposent. e Pensões - Plano I	3.3.90.01.00.00.00	00	261.000,00
40.01	09.272.0062.2.068	Pgto de Aposent. e Pensões - Plano I	3.3.90.03.00.00.00	00	22.100,00
Total					283.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º será obtido mediante redução de saldo remanescente dentro do orçamento vigente, na forma do art. 43, III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
20.22	04.122.0005.2.001	Manutenção da Secretaria	3.1.90.01.00.00.00	00	49.000,00
20.24	12.361.0012.2.008	Revitalização do Ensino Fundamental	3.1.90.01.00.00.00	00	150.000,00
20.24	12.122.0017.2.001	Manutenção da Secretaria	3.1.90.01.00.00.00	00	42.000,00
20.25	10.122.0030.2.001	Manutenção da Secretaria	3.1.90.01.00.00.00	00	20.000,00
20.22	04.122.0005.2.001	Manutenção da Secretaria	3.1.90.03.00.00.00	00	2.000,00
20.24	12.361.0012.2.008	Revitalização do Ensino Fundamental	3.1.90.03.00.00.00	00	10.000,00
20,24	12.122.0017.2.001	Manutenção da Secretaria	3.1.90.03.00.00.00	00	100,00
20.25	10.122.0030.2.001	Manutenção da Secretaria	3.1.90.03.00.00.00	00	10.000,00
Total					283.100,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de valor deste Crédito, no caso de readequação dos saldos orçamentários, para pagamento dos benefícios do Plano I, conforme disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Waldeth Brasiel Rinaldi

Prefeita

Republicado por incorreção no DOM nº 893 - 25/10/13 - Pág. 01.



PORTARIA Nº 021/2013/AREALPREV

O DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREAL - AREALPREV, no uso de suas atribuições legais,

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamentos no § 1º inciso III, alínea "b" do art. 40 da CF/88 com redação da EC nº. 41/03 c/c com art. 35, parágrafo único da Lei Municipal nº. 493/2008, a servidora Tereza de Jesus Rabello Pires, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 111.193-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Eventos, com proventos proporcionais no valor de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais), conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 4207/2013. de 11/07/2013, observando a seguinte discriminação:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Nomeação face aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria nº. 240/95/GP - A partir de 01/06/1995; Progressão Funcional, referência Nível "2" (dois), Grupo "VIII" - Portaria nº. 0423/2002/S.A. - Completado e concedido a partir de 29/05/2000 (Período 1995/2000); Progressão Funcional, referência Nível "3" (três), Grupo "I" - Portaria nº. 0266/2005/S.A - Completado e concedido a partir de 28/05/2005 (Período 2000/2005); Progressão Funcional, referência Nível "4" (quatro), Grupo "I" - Portaria nº. 0367/2010/S.A - Completado e concedido a partir de 27/05/2010 (Período 2005/2010);		
Adicional por Tempo de Serviço		
1º Triênio - 10% -	Portaria nº. 0114/1998/S.A - Completado em 13/05/2002 e concedido a partir de 01/06/1998 (Período 1995/1998);	
2º Triênio - 5% -	Portaria nº. 0172/2001/S.A.- Completado e concedido a partir de 29/05/2001 (Período 1998/2001);	
3º Triênio - 5% -	Portaria nº. 0198/2004/S.A.- Completado e concedido a partir de 28/05/2004 (Período 2001/2004);	
4º Triênio - 5% -	Portaria nº. 0240/2007/S.A. - Completado e concedido a partir de 28/05/2007 (Período 2004/2007);	
5º Triênio - 5% -	Portaria nº. 0240/2007/S.A. - Completado e concedido a partir de 27/05/2010 (Período 2007/2010);	
6º Triênio - 5% -	Portaria nº. 431/2013/S.A. - Completado e concedido a partir de 26/05/2013 (Período 2010/2013);	
Total	Parcela	Única
R\$ 678,00		

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados na mesma data que ocorrer o reajuste do RGPS (art.171 da Lei nº 11.784/08 c/c os artigos 83 e 84 da O.N. MPS nº 02/09).

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Areal, 05 de novembro de 2013.

Hercules Fagundes
 Diretor de Previdência
 Matrícula 111.183-0

PORTARIA Nº 516/2013/GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

Altera a Portaria nº 262/2013/GP c/c 291/2012/GP de 20.12.2012, que nomeia a composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social de Areal, conforme Ofício nº 010/2013 do Sindicato dos Servidores Municipais de Areal, passando a vigorar conforme abaixo:

- PODER EXECUTIVO

Titular: Leila Gonçalves Cunha Ribeiro da Silva - Matrícula nº 111.329-0

Suplente: Elaine Féo de Almeida Gomury - Matrícula nº 111.445-4

- PODER LEGISLATIVO

Titular: Flaviano Renato Guido Braga - Matrícula nº 111.003-0

Suplente: Rosângela Maria dos Santos Amaro - Matrícula nº 111.002-2

- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREAL

Titular: Roberto Carlos Simião - Matrícula nº 111.028-8

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,
 24 de outubro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi
 Prefeita

**PORTARIA N° 518/2013/GP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, ex-offício, de acordo com o Art. 43, Inciso II da Lei n° 076/95, KEILA MARA CORIGLIANO MORELLI HEIDERICH, do Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, conforme informações constantes no procedimento administrativo n° 6204/2013, com efeitos a partir desta data .

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,
01 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi
Prefeita

PORTARIA N° 521/2013/GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, ex-offício, de acordo com o Artigo 43, Inciso I, da Lei Municipal n° 076/9, da Lei Municipal n° 076/95 (ESPA), Ronald de Souza Saar, Matrícula n°112.154-4, do cargo de Diretor Geral do CIEP Municipalizado Vinte e Quatro de Novembro, de acordo com memorando n° 107/2013/SECEE/RJ, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,
05 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi
Prefeita

PORTARIA N° 522/2013/GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, ex-offício, de acordo com o Artigo 43, Inciso I,, da Lei Municipal n° 076/95 (ESPA), Jussara Castilho dos S. Argon, Matrícula n° 111.378-7, do cargo de Diretora Adjunta do CIEP Municipalizado Vinte e

Quatro de Novembro, de acordo com memorando n° 112/2013/SECEE/RJ, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,
05 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi
Prefeita

PORTARIA N° 523/2013/GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, ex-offício, de acordo com o Artigo 43, Inciso I, da Lei Municipal n° 076/95 (ESPA), Luis Claudio de Araujo Chaves, Matrícula n° 112.292-4, do cargo de Diretor Adjunto do CIEP Municipalizado Vinte e Quatro de Novembro, de acordo com memorando 108/2013/SECEE/RJ, com efeitos a partir 24 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,
05 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi
Prefeita

PORTARIA N° 524/2013/GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei Municipal n° 148/97 c/c a Lei n° 202/2000 alterada pela Lei n° 575/09, JAQUELINE SILVA SÁ, Professora, Matrícula n° 112.185-5, para exercer a função de Diretora Geral do CIEP Municipalizado Vinte e Quatro de Novembro, com 569 (quinhentos e sessenta e nove) alunos matriculados, na forma que dispõe o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município, conforme memorando n° 109/2013/SECEE/RJ, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,
05 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi
Prefeita

**PORTARIA N° 525/2013/GP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei Municipal n° 148/97 c/c a Lei n° 202/2000, alterado pela Lei n° 575/09, CRISTIANE MEDEIROS QUINTELLA DA VEIGA SOARES, Professora, Matrícula n° 112.251-7, para exercer a função de Diretora Adjunta do CIEP Municipalizado Vinte e Quatro de Novembro, com 569 (quinhentos e sessenta e nove) alunos matriculados, na forma que dispõe o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município, conforme memorando n° 110/2013/SECEE/RJ, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,
05 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi
Prefeita

PORTARIA N° 526/2013/GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei Municipal n° 148/97 c/c a Lei n° 202/2000, alterado pela Lei n° 575/09, Marcelo Bandeira Monteiro, Matrícula n° 112.131-8, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP Municipalizado Vinte e Quatro de Novembro, com 569 (quinhentos e sessenta e nove) alunos matriculados, na forma que dispõe o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município, conforme memorando n° 111/2013/SECEE/RJ, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,
05 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi
Prefeita

PORTARIA N° 527/2013/GP

“NOMEIA A CANDIDATA APROVADA,
PARA PROVIMENTO NO RESPECTIVO
CARGO EFETIVO.”

A Prefeita Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2009 – Concurso Público do Município de Areal/RJ por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do acima especificado, através dos Decretos n°s 635/10 e 651/10;

CONSIDERANDO o Decreto n° 942, de 12 de março de 2012, que prorroga a validade do concurso público referente o Edital de Concurso Público n° 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, em caráter efetivo, Fátima Castellani de Freitas, Inscrição n° 2737, a partir de 06 de novembro de 2013, para o cargo de Professora de Matemática do quadro de pessoal permanente do Município, conforme Lei n° 566/09.

Art. 2° Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,
05 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi
Prefeita

PORTARIA N° 528/2013/GP

A Prefeita Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Processo TCE/RJ n° 236.025-1/12, instrução item 3.1, alínea “b” (fls. 168);

NOMEIAR, sem ônus, VICTOR MARIANO AGUIAR, Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Eventos, para controlar o cumprimento das ações elencadas no Plano de Ação da Educação e servir de contato direto entre a Administração Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,
05 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi
Prefeita



Ordem de Serviço nº 003/2013/GP.

Areal, 05 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria
Renato Moreira Filho
Secretário Municipal de Administração
Nesta

Assunto: Solicita instauração de Sindicância Administrativa

Senhor Secretário,

Solicito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, abertura de processo disciplinar, conforme Art. 211 e Art. 213 da Lei nº 076/95, com objetivo de apurar eventual responsabilidade por infração praticada no exercício de suas atribuições, pelos servidores envolvidos em:

- 1 - Extravio de processos licitatórios referentes as cartas-convite nº 001/2013 e 002/13;
- 2 - Extravio de processo administrativo nº 018/2013 entregue em mãos ao de André Monteiro Fares;
- 3 - Extravio dos processos de pagamento nºs 661/2013 e 671/2013;
- 4- Demais informações constantes no processo judicial - ação popular 0009903-11.2013.8.19.0063.

Após abertura do processo disciplinar em comento, enviar a Procuradoria Geral do Município para considerações iniciais.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

Waldeth Brasiel Rinaldi
Prefeita